

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

### **RESOLUÇÃO CONSEMA – 06/2022.**

Cuiabá, 26 de abril de 2023.

4ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 6 (seis) meses e designar os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Saúde, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso, Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania, Instituto Ação Verde e Instituto Caracol, para comporem a Comissão Especial Temporária para dar continuidade na análise das possíveis alterações na Resolução Consema 006/2016, de 24/02/2016 – Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data 02 de janeiro de 2023.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Presidente do CONSEMA

Em substituição